

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 1363, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 24595/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de suspensão do expediente forense externo para o período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, totalizando 10 (dez) dias úteis, da 3ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária de Natal em conformidade com o art. 19, § 2º, do Código de Normas - Caderno Judicial.

Art. 2º Consigno o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da conclusão dos trabalhos, para o envio do relatório circunstanciado, com menção, inclusive, às medidas adotadas para sanar possíveis irregularidades porventura detectadas.

Art. 3º Ressalte-se a necessidade de observância do atual regulamento das correições, estabelecido pelo Provimento 154/2016-CGJ/RN (Código de Normas – Caderno Judicial).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE
Juiz Corregedor Auxiliar